



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 892 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/08/2021



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 892 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/08/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

PORTARIA Nº 2507.001/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do cargo;

Considerando, a necessidade em atender orientação do Conselho Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cedro, para o biênio de 2021 - 2023, composto por seus membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF
Presidente/Governo	Ana Paula Dias	018.454.093-37
Vice-Presidente/Trabalhador do SUAS	Marta Moreira Leandro de Araujo	021.970.503-89
Titular/Secretaria de Educação	Francisco Jefferson de Oliveira Souza	057.548.033-54
Suplente/Secretaria de Educação	Joana Darc Rodrigues	906.801.113-87
Titular/Secretaria de Saúde	Yanne Mendonça Gonçalves Sales	998.987.133-72
Suplente/Secretaria de Saúde	Francédilson Lima Teixeira	020.320.253-88
Titular/Secretaria de Meio Ambiente	João Brito de Lima	009.930.578-02
Suplente/Secretaria Meio Ambiente	Antônia Nadia Bezerra	057.444.523-46
Titular/Secretaria de Cultura	Marlene Santana Soares	156.926.633-68
Suplente/Secretaria de Cultura	Ygho Nayllon Diniz dos Santos	048.348.163-70
Titular/Secretaria de Esporte	Aparecida Batista de Souza	038.904.683-00
Suplente/Secretaria de Esporte	Elleson Gouveia Barbosa	059.904.683-00
Titular/Trabalhador do SUAS	Francisca Francicleide Teixeira de Sousa	997.859.513-91
Suplente/Trabalhador do SUAS	Sueywanni Ribeiro Rocha	008.622.043-80
Titular/Trabalhador do SUAS	Juliana dos Santos Ferreira	006.615.583-55
Suplente Trabalhador do SUAS	Marcones da Silva Nascimento	061.053.653-22
Titular/Usuario do SUAS	Maria José Oliveira de Souza	573.685.203-97
Suplente/Usuario do SUAS	Alexsandra Alves de Souza	915.832.763-00
Titular/Usuario do SUAS	Maria Salete Alves Cadeira	140.052.043-68
Suplente/Usuario do SUAS	Francisca Salviano Pereira	233.876.963-53
Titular/ONG-Entidade	Maria Auxiliadora Gomes	232.398.243-53
Suplente/Ong-Entidade	Maria Marlene Marques Formiga	254.884.153-87
Titular/ONG-Entidade	Celso Fernandes da Gama	

919.505.893-15

Suplente/Ong-Entidade  
886.006.103-20

José Mauro Gomes Lima

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 25 DE JULHO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 626, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 08 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUIU O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE EM DECORRÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (ALDIR BLANC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada "in totum" a Lei Municipal nº 619, de 08 de junho de 2021, que instituiu o Comitê Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos Recebidos pelo Município de Cedro, Estado Do Ceará, em decorrência da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc).

Art. 2º. Os Atos para regulamentação dos objetivos contidos na Lei Federal nº 14.017, de 19 de junho de 2020, serão realizados no âmbito municipal, através de Decretos editados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,  
EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

João Batista Diniz

Prefeito Municipal

LEI Nº 627, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$208.198,30 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de CEDRO, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 208.198,30 (duzentos e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta centavos), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.09 – Secretaria Municipal de Cultura 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 0019 – Gestão das Políticas Públicas de Cultura 13.392.0019.

1.043 – Gerenciamento e Execução da Lei Aldir Blanc

Túlio Lima Sales

33.90.31.00 Premiações 166.000,00

Pregoeiro Oficial do Município

33.90.36.00 Serviços de Terceiro Pessoa Física 5.000,00

33.90.39.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 37.198,30

Total Geral 208.198,30

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, será para atender a necessidade da execução da Lei Federal Aldir Blanc, no valor total de R\$ 208.198,30 (duzentos e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta centavos), que serão demonstradas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MARCELO ROQUE DE MATOS**

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ

26 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 1608.01/2021-03, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DAS ETAPAS E CONTROLE NA EXECUÇÃO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro-CE, 26 de agosto de 2021.

MANOEL BEZERRA FILHO  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Túlio Lima Sales, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, vêm adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2007.01/2021-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa CÍCERO ALLAN ROBERTO GOMES com nome fantasia CARGO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ No. 08.738.151/0001-53 com o valor global R\$ 416.825,64 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 25 de agosto de 2021.